



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 061/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA
IVANETE GONÇALVES.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados, pela proporcionalidade da média contributiva nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **IVANETE GONÇALVES**, matrícula 107567, inscrito no CPF sob o nº 837.277.526-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "B", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 21/06/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 21/06/2018.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora-Presidente- SISPREV/TO

